

Legal, excetuando-se as áreas de preservação permanente, poderão ser destinadas a compor a Reserva Legal em regime de condomínio.

§ 3º Após a análise e aprovação da Reserva Legal em regime de condomínio pelo órgão ambiental competente, cada imóvel rural deverá averbar o condomínio e o compromisso de manutenção da Reserva Legal à margem da matrícula do imóvel junto ao Registro de Imóveis competente.

Art. 3º A Licença de Atividade Rural - LAR de cada imóvel rural deverá conter a informação da existência da Reserva Legal em regime de condomínio.

Parágrafo único. A SEMA deverá, ainda, inserir junto ao SIMLAM informações detalhadas, acessíveis ao público em geral, acerca da localização da Reserva Legal de cada imóvel rural, firmada em regime de condomínio ou compensação, bem como outras formas de regularização ou recuperação, a fim de facilitar o monitoramento do compromisso de manutenção ou regularização dessas áreas e evitar a duplicidade da sua utilização.

Art. 4º Os órgãos públicos estaduais competentes apoiarão a formação dos condomínios de Reserva Legal nas pequenas propriedades rurais.

Art. 5º A SEMA emitirá as normas complementares para a execução deste Decreto no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de janeiro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar para Brasília-DF, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2012, a fim de participar de reunião no Ministério da Educação - MEC.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o TEN CEL QOPM ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, a se ausentar de suas funções, no período de 12 a 15 de janeiro 2012, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, JEAN MARCEL SALIM, Coordenador-Geral Penitenciário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar o TEN CEL QOSPM ORLANDO JOSÉ ALVES MELO a viajar para a Europa, em gozo de férias regulamentares, sem ônus para o Estado, a contar de 1º de abril de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar MARCIO GODOI SPÍNDOLA, Secretário de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a se ausentar de suas funções, no período de 29 de dezembro de 2011 a 9 de janeiro de 2012, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: interromper, por necessidade de serviço, a contar de 12 de janeiro de 2012, as férias concedidas através do Decreto datado de 26 de outubro de 2011 a ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, Secretária de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA para exercer o cargo

de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, ANTÔNIO CLÁUDIO FERNANDES FARIAS para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Operações, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 3 de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIENNE CABRAL PINTO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MOISES SILVA DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, EDILSON BRITO COSTA do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSORIO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ULISSES MARQUES LOBO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de janeiro de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar BRUNO ROBERTO BARREIRINHAS SOUZA do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, código GEP-DAS-011.1, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 12 de setembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com os arts. 3º, inciso II, alínea b, e 18 da Lei nº. 6.308, de 17 de julho de 2000, combinados com o art.13, inciso II, do Decreto nº. 5.795, de 27 de dezembro de 2002, HUGO PENNA HACHEM para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 896/GAB, datado de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

Considerando que o candidato abaixo relacionado foi aprovado e nomeado no Concurso Público C-128 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, mas não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2011/526473;

Considerando os termos do Parecer nº. 0010/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação do candidato mencionado neste Decreto, o qual foi nomeado para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

MUNICÍPIO: BELÉM

CARGO: MOTORISTA

PAULO ROBERTO CAPISTRANO DA COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JANEIRO DE 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 679/GAB, datado de 16 de novembro de 2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram aprovados no Concurso Público C-128 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e nomeados pelo Decreto de 11 de outubro de 2011, publicado no DOE nº. 32.017, de 13 de outubro de 2011, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2011/472725;

Considerando os termos do Parecer nº. 0013/2012 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

MUNICÍPIO: BELÉM

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - CIÊNCIAS

CONTÁBEIS

KENIA SOARES DA COSTA

LUIZA GABRIELA MAIA DIAS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE DIREITOS HUMANOS E

CIDADANIA - SERVIÇO SOCIAL

NÁDIA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

ANA CRISTINA MORENO FURTADO

